



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

Publicado no Murai da Prefeitura Municipal  
pelo período de

26/03/24 a

São Pedro das Missões

Assinatura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024

Contrato de prestação de serviços, que celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES RS** e a Empresa: **LIVRARIA E PAPELARIA DALLA NORA**, CNPJ Nº 44.948.188/0001-70.

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES RS, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, com sede a Rua 13 de Maio SN, nesta cidade, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal **ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 815.336.400-68 doravante denominado de simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA DALLA NORA**, CNPJ Nº 44.948.188/0001-70. doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira do objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Carta Convite. regendo-se pela Lei Federal nº 14133/2021, de 1º de abril de 2021, estando disciplinado pelo artigo 75 da referida lei e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto: "Aquisição de Materiais Escolares para a secretaria municipal de educação e cultura do município de São Pedro das Missões-RS. Conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO E DA ENTREGA.**

O preço para o presente é ajustado conforme tabela abaixo . sendo o valor total do contrato de R\$: 1.364,50 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais) sendo esse justo e suficiente para a total execução do presente objeto, deveser entregue conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Tabela de itens ganho.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V.UNIT	TOTAL
08	Caneta hidrográfica jumbo colorida , tampa anti asfixiante, formato jumbo, ponta porosa 0,5mm, grande reservatório de tinta 8,5mmx70mm, estojo com seis cores	10 unidades	7,25	72,50
36	Lápis de cor triangular 12 cores, pigmentos com alta concentração, cores vivas e intensas, formulação macia e resistente com matéria prima de boa qualidade , desliza facilmente sobre o papel sem esfarelar, fácil de apontar , atóxico, med. 170mm,	300unidades	4,68	1.404,00

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

	<b>dimensões aprox. do estojo 19,8x8,9x0,70cm, ( AxLxP), peso aprox 65g.</b>			
37	<b>Lápis preto ultra resistente, composição resinas termoplásticas, fácil de apontar, formato hexagonal, grafite, graduação HB/ N 02, medindo 170mm.</b>	1500 unidades	0,46	<b>690,00</b>
41	<b>Papel Color Set A4 120gr com 24 Folhas coloridas</b>	10 pct	13,50	<b>135,00</b>
	<b>TOTAL DOS ITENS</b>			<b>R\$ 2.301,50</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cumprir com suas obrigações, no que tange ao pagamento do referido.

Constituem direitos da contratante:

Receber os serviços nas condições avençadas.

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Prestar os serviços nas condições avençadas.

Constituem direitos do contratado:

Receber os valores pertinentes ao Contrato nas condições avençadas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos na Lei Federal nº 14133/2021, de 1º de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e com as consequências previstas em Lei Federal 14133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades por atraso injustificado ou inadimplemento contratual, isoladamente ou conjuntamente, a critério do ordenador de despesa:

1. Advertência;
2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, independente da aplicação das sanções civis e penais cabíveis;

**Parágrafo primeiro:** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

**Parágrafo segundo:** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou, inadimplência contratual;

(55) 3617-1141

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br](mailto:gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

**Parágrafo terceiro:** Será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.

**CLÁUSULA OITAVA– DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por fundamento legal o Processo de Dispensa De Licitação nº 02/2024 com inteira sujeição a Lei Federal n.14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o Foro da comarca de Palmeira das Missões RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

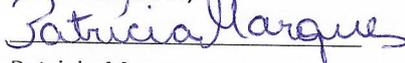
E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Pedro das Missões – RS 26 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO REGINALDO FERRERA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
LIVRARIA E PAPELARIA DALLA NORA,  
CNPJ Nº 44.948.188/0001-70.

**TESTEMUNHAS;**

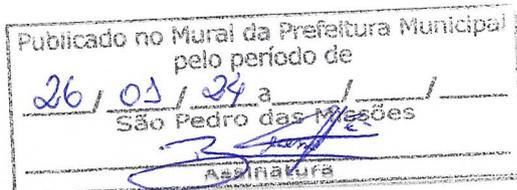


Patricia Marques

CPF Nº 802.875.300-00

\_\_\_\_\_  
Emilene Dos Santos Ribeiro

CPF Nº 823.577.300-72



(55) 3617-1141

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br](mailto:gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS